



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**APOSTILAMENTO Nº I**

**Nº 73855 - L.1162-D - PGMCD Nº 3630 - SC / 3656**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000090052-5**

**I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 73.759, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Rodrigo Salvador & Santos Serviços Médicos Ltda (Clínica Espaço Saúde).**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 73.759, Processo Sei nº 20.0.000090052-5, com base no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do CNPJ da contratada constante na qualificação das partes do Contrato nº 73.759, passando a ser 28.287.108/0001-26.

**1.2** Com a alteração referida, a qualificação das partes, passa a ter a seguinte redação:

"[...] a empresa **RODRIGO SALVADOR & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE)**, inscrita no CNPJ sob nº 28.287.108/0001-26 [...]"

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 73.759 que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 24/11/2020, às 15:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12289893** e o código CRC **4B1A7C5D**.

